

RESOLUÇÃO Nº 164/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA AGIR: ADEMIR MANOEL GONÇALVES E RICARDO HÜBNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 067/2020 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que trata-se de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Períodos de Gozo
Ademir Manoel Gonçalves	Economista da AGIR	15 dias – ref. P.A. 2018/2019	19/10/2020 à 02/11/2020
Ricardo Hübner	Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico da AGIR	10 dias – ref. P.A. 2018/2019 8 dias – ref. P.A. 2019/2020	13/10/2020 à 30/10/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo das férias dos servidores supra nominados, inclusive quanto aos seus períodos iniciais, no caso: 13.10.2020 (Ricardo) e 19.10.2020 (Ademir).

Blumenau (SC), em 24 de Setembro de 2020.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR